

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 011/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 44.131.093/0001-69), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da **Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 050/2025 / Pregão Eletrônico – SRP nº. 018/2025**, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2025, visando o **registro de preços para futura, eventual e parcelada REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as demandas do Convênio nº 002/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 79/2026 da Presidência da Fundação UnirG, autos nº. 384/2025 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 44.131.093/0001-69)**, para apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2025.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de



proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

